



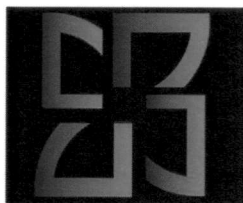
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 003/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de CREDENCIAMENTO da empresa **E 3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 14.982.085/0001-65** apresentados para o presente certame.

Anajatuba/MA, em 14 de setembro de 2022.

Naiara Barbosa Pereira
NAIARA BARBOSA PEREIRA
Presidente da CPL
Portaria nº 003/2022



E3 ENGENHARIA

SEMAD ANAJATUBA
FOLHA 805
RÚBRICA CF

E 3 ENGENHARIA LTDA

CNPJ N° 14.982.085/0001-65

Rua Coronel Manoel Inácio, n° 593 B – Aeroporto –
Trizidela do Vale – MA CEP.: 65.727-000

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA / MA

CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

E3 Engenharia Ltda.

Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA
CNPJ: 14.982.085/0001-65

00



E3 ENGENHARIA

SEMAD ANAJATUBA
FOLHA 807
RÚBRICA _____

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022
PROCESSO ADM.: N° 2022.08.010030/2022
ANEXO II
CARTA CREDENCIAL

A empresa **E 3 ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N° **14.982.085/0001-65**, com sede na Rua Coronel Manoel Inácio, n° 593 B – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA CEP.: 65.727-000, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. **ISNAND MIRANDA SANTOS**, sócio, casado, Eng. Civil e responsável técnico inscrito no RG sob o n° 0001099786999 e CPF n° 003.786.773-30, pelo instrumento de mandato, nomeia e constitui sua procuradora a Srª **GENOVEVA OLIVEIRA MOURÃO**, portadora da Carteira de Identidade n°. 050414092013-1 SSP-MA e CPF 255.363.033-68 brasileira, solteira, analista de licitações, residente e domiciliada a Av. Neiva Moreira, 300 Bloco Araucária, Apt. 806 – Residencial Granpark - Calhau – São Luís – MA CEP 65.071-383, a quem confere amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA**, praticar todos os atos necessário à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei n° 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom, firme e valioso.

Trizidela do Vale (MA), 05 de setembro de 2022.

5º OFÍCIO NOTAS
SAO LUIS-MA

Isnand Miranda Santos
E 3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 14.982.085/0001-65
ISNAND MIRANDA SANTOS – SOCIO ADM
CPF.: 003.786.773-30 – CONFEA: 1118913116

E3 Engenharia Ltda.

Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA
CNPJ: 14.982.085/0001-65

01/25

Handwritten signatures and stamps on the right side of the document. Includes a circular stamp from the Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, a rectangular stamp with QR code and text: "TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA FERREIRA SOARES LOPES", and a vertical stamp with text: "Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firmatari(s) abaixo: ISNAND MIRANDA SANTOS". Other stamps include "CONTRATOS MANTENHIMOS - SÃO LUÍS/MA" and "DE NOTAS E...".

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
E 3 ENGENHARIA LTDA**

NIRE: 21201077725 CNPJ: 14.982.085/0001-65

ISNAND MIRANDA SANTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Pedreiras-MA, nascido em 02/04/1984 portador da CNH carteira nacional de habilitação sob nº 03283267319 DETRAN-MA, e CPF nº 003.786.773-30, residente e domiciliado na Rua Cinco nº 583, Apt. 303, Bairro Angelim, São Luis-MA, CEP: 65062670.

RODRIGO GOMES CASANOVA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/05/1998 portador da CNH - carteira nacional de habilitação sob nº 06830893223 DETRAN-MA, e CPF nº 023.212.572-45, residente e domiciliado na Alameda E, 607 Brisa Life Torre Lago Apt 607 Bairro Quitandinha, São Luis-MA CEP: 65070628.

ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário,

Natural de São Luis-MA, nascido em 05/11/1993 portador da Carteira de Identidade sob nº 0247064020030 SEJSP-MA, e CPF nº 062.685.353-24, residente e domiciliado na Alameda E nº 1201 Cond. Torrialli Apt. 1201, Quitandinha, São Luis-MA, CEP: 65070628.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada E 3 ENGENHARIA LTDA com sede localizada à Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B Centro, Trizidela Do Vale-MA CEP: 65727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201077725 arquivada em 05/08/2020 inscrita no CNPJ nº 14.982.085/0001-65, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital Social que é de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país, a partir desta data passará a ser **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, tendo um aumento de R\$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco mil Reais) subscrito e integralizado em moeda corrente neste com a seguinte distribuição;

Nome das Sócias	Quotas	Total R\$	%
ISNAND MIRANDA SANTOS	166.666	R\$ 166.666,67	33,33%
RODRIGO GOMES CASANOVA NETO	166.666	R\$ 166.666,67	33,33%
ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA	166.666	R\$ 166.666,66	33,33%
Total	500.000	R\$ 500.000,00	100%

CLAUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ISNAND MIRANDA SANTOS**, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou

02/25

MANUELA

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials below it.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
E 3 ENGENHARIA LTDA**

NIRE: 21201077725 CNPJ: 14.982.085/0001-65

alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O administrador **ISNAND MIRANDA SANTOS** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
E 3 ENGENHARIA LTDA**

ISNAND MIRANDA SANTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Pedreiras-MA, nascido em 02/04/1984 portador da CNH carteira nacional de habilitação sob nº 03283267319 DETRAN-MA, e CPF nº 003.786.773-30, residente e domiciliado na Rua Cinco nº 583, Apt. 303, Bairro Angelim, São Luis-MA, CEP: 65062670.

RODRIGO GOMES CASANOVA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/05/1998 portador da CNH - carteira nacional de habilitação sob nº 06830893223 DETRAN-MA, e CPF nº 023.212.572-45, residente e domiciliado na Alameda E, 607 Brisa Life Torre Lago Apt 607 Bairro Quitandinha, São Luis-MA CEP: 65070628.

ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de São Luis-MA, nascido em 05/11/1993 portador da Carteira de Identidade sob nº 0247064020030 SEJSP-MA, e CPF nº 062.685.353-24, residente e domiciliado na Alameda E nº 1201 Cond. Torrialli Apt. 1201, Quitandinha, São Luis-MA, CEP: 65070628.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada **E 3 ENGENHARIA LTDA** com sede localizada à Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B Centro, Trizidela Do Vale-MA CEP: 65727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201077725 arquivada em 09/01/2012 inscrita no CNPJ nº 14.982.085/0001-65, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

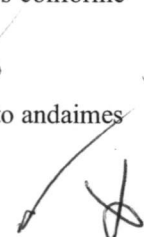
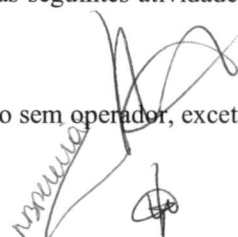
CLÁUSULA PRIMEIRA A empresa tem como objeto social as seguintes atividades conforme descritas nesta clausula:

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

03/25

MIRANDA



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
E 3 ENGENHARIA LTDA

NIRE: 21201077725 CNPJ: 14.982.085/0001-65

7111-1/00 - Serviços de arquitetura
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Coleta de Lixo Urbano)
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
7112-0/00 - Serviços de engenharia
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4120-4/00 - Construção de edifícios
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras)
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4399-1/01 - Administração de obras

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

Nome das Sócios	Quotas	Total RS	%
ISNAND MIRANDA SANTOS	166.666	R\$ 166.666,67	33,33%
RODRIGO GOMES CASANOVA NETO	166.666	R\$ 166.666,67	33,33%
ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA	166.666	R\$ 166.666,66	33,33%
Total	500.000	R\$ 500.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades a partir de 09/01/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ISNAND MIRANDA SANTOS**, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).



04/25











SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
E 3 ENGENHARIA LTDA

NIRE: 21201077725 CNPJ: 14.982.085/0001-65

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos da cláusula anterior:

Parágrafo Primeiro: Abuso; prevaricação ou incontinência de conduta; Concorrência desleal à sociedade; Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres do sócio; Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado; A declaração judicial de insolvência ou a decretação de falência; e qualquer outro ato ou fato que, de modo fundamentado, provoque a dissensão entre os sócios; os haveres do sócio excluído serão apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaração de Microempresa: Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro da cidade de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam eletronicamente o presente instrumento, em via única

Trizidela do Vale (MA) 07 de janeiro de 2022

Isnand Miranda Santos

CPF: 003.786.773-30

Sócio Administrador

Rodrigo Gomes Casanova Neto

CPF: 023.212.572-45

Sócio

Anderson Luiz Rodrigues Freitas Da Silva

CPF: 062.685.353-24

Sócio

06/25





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E 3 ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00378677330	ISNAND MIRANDA SANTOS
02321257245	RODRIGO GOMES CASANOVA NETO
06268535324	ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2022 13:54 SOB Nº 20211539937.
PROTOCOLO: 211539937 DE 13/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201154125. CNPJ DA SEDE: 14982085000165.
NIRE: 21201077725. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2022.
E 3 ENGENHARIA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

07/25

Handwritten signatures and initials:
miranda
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
E 3 ENGENHARIA LTDA**

NIRE: 21201077725 - CNPJ: 14.982.085/0001-65

ISNAND MIRANDA SANTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Pedreiras-MA, nascido em 02/04/1984 portador da CNH carteira nacional de habilitação sob nº 03283267319 DETRAN-MA, e CPF nº 003.786.773-30, residente e domiciliado na Rua Cinco nº 583, Apt. 303, Bairro Angelim, São Luis-MA, CEP: 65062670.

RODRIGO GOMES CASANOVA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/05/1998 portador da CNH - carteira nacional de habilitação sob nº 06830893223 DETRAN-MA, e CPF nº 023.212.572-45, residente e domiciliado na Alameda E, 607 Brisa Life Torre Lago Apt 607 Bairro Quitandinha, São Luis-MA CEP: 65070628.

ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de São Luis-MA, nascido em 05/11/1993 portador da Carteira de Identidade sob nº 0247064020030 SEJSP-MA, e CPF nº 062.685.353-24, residente e domiciliado na Rua Miragem do Sol, 1201, Cond. Torrialli Apt. 1201, Bairro Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP: 65070628.

WALEFFIA VERUSKA DA SILVA CEZAR SANTOS, brasileira, casada no regime de Comunhão parcial de Bens, empresária, natural de Pedreiras-MA, nascida em 14/08/1987 portadora da Carteira de Identidade sob nº 0712455520193 SESPMA, e CPF nº 020.083.203-40, residente e domiciliado na Rua Cinco nº 583, Apt. 303, Bairro Angelim, São Luis-MA, CEP: 65062670.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada E 3 ENGENHARIA LTDA com sede localizada à Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B Centro, Trizidela Do Vale-MA CEP: 65727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201077725 arquivada em 09/01/2012 inscrita no CNPJ nº 14.982.085/0001-65, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retirasse da sociedade WALEFFIA VERUSKA DA SILVA CEZAR SANTOS cedendo e transferido suas R\$ 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país para a sócio ISNAND MIRANDA SANTOS cuja o mesma é detentor de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada dando plena e geral quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa a partir desta data passa a ter como objetivo as seguintes atividades:

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

08/25

[Handwritten signatures and initials]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
E 3 ENGENHARIA LTDA**

NIRE: 21201077725 - CNPJ: 14.982.085/0001-65

7111-1/00 - Serviços de arquitetura
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Coleta de Lixo Urbano)
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
7112-0/00 - Serviços de engenharia
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4120-4/00 - Construção de edifícios
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras)
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4399-1/01 - Administração de obras

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital Social permanece no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

Nome das Sócias	Quotas	Total R\$	%
ISNAND MIRANDA SANTOS	35.000	R\$ 35.000,00	33,33%
RODRIGO GOMES CASANOVA NETO	35.000	R\$ 35.000,00	33,33%
ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA	35.000	R\$ 35.000,00	33,33%
Total	105.000	R\$ 105.000,00	100%

CLAÚSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ISNAND MIRANDA SANTOS**, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O administrador **ISNAND MIRANDA SANTOS** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

09/25

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
E 3 ENGENHARIA LTDA**

NIRE: 21201077725 - CNPJ: 14.982.085/0001-65

CLÁUSULA SEXTA – Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – Fica eleito o foro da cidade de Pedreiras (MA) para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim constituído, assinamos eletronicamente o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Trizidela do Vale (MA) 21 de Janeiro de 2020

Isnand Miranda Santos

CPF: 003.786.773-30

Sócio Administrador

Rodrigo Gomes Casanova Neto

CPF: 023.212.572-45

Sócio

Anderson Luiz Rodrigues Freitas Da Silva

CPF: 062.685.353-24

Sócio

Waleffia Veruska Da Silva Cezar Santos

CPF: 020.083.203-40

Sócia

miranda

[Handwritten signature]

10/25

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E 3 ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00378677330	ISNAND MIRANDA SANTOS
02008320340	WALEFFIA VERUSKA DA SILVA CEZAR SANTOS
02321257245	RODRIGO GOMES CASANOVA NETO
06268535324	ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021 10:14 SOB N° 20210020938.
PROTOCOLO: 210020938 DE 28/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100733865. CNPJ DA SEDE: 14982085000165.
NIRE: 21201077725. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2021.
E 3 ENGENHARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

11/25

[Handwritten signatures and initials]
MIRANDA
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
E 3 ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ISNAND MIRANDA SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O administrador **ISNAND MIRANDA SANTOS** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Contrato Social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação da maioria dos sócios.

MANUEL
12/25
[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
E 3 ENGENHARIA LTDA

Parágrafo Primeiro: O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem à maioria prevista na cláusula anterior.

Parágrafo segundo: Havendo sócios divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É reconhecido aos sócios representando a maioria o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos da cláusula anterior:

Parágrafo Primeiro: Abuso; prevaricação ou incontinência de conduta; Concorrência desleal à sociedade; Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres do sócio; Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado; A declaração judicial de insolvência ou a decretação de falência; e qualquer outro ato ou fato que, de modo fundamentado, provoque a dissensão entre os sócios; os haveres do sócio excluído serão apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Declaração de Microempresa: Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam eletronicamente o presente instrumento, em via única

Trizidela do Vale - MA, 03 de agosto de 2020

Isnand Miranda Santos
CPF nº 003.786.773-30
Sócio Administrador

Rodrigo Gomes Casanova Neto
CPF nº 023.212.572-45
Sócio

Anderson Luiz Rodrigues Freitas da Silva
CPF nº 062.685.353-24
Sócio

Waleffia Veruska da Silva Cezar Santos
CPF nº 020.083.203-40
Sócia

Handwritten signatures and initials of the signatories, including 'Isnand', 'Rodrigo', 'Anderson', and 'Waleffia', along with various initials and marks.

13/25

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
GENOVEVA OLIVEIRA MOURAO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0504140920131 SESP MA

CPF
255.363.033-68

DATA NASCIMENTO
08/11/1964

FILIAÇÃO
CORINTO CORREA MOURAO
LUCIMAR OLIVEIRA MOURAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
03515653916

VALIDADE
24/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
01/06/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
16/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

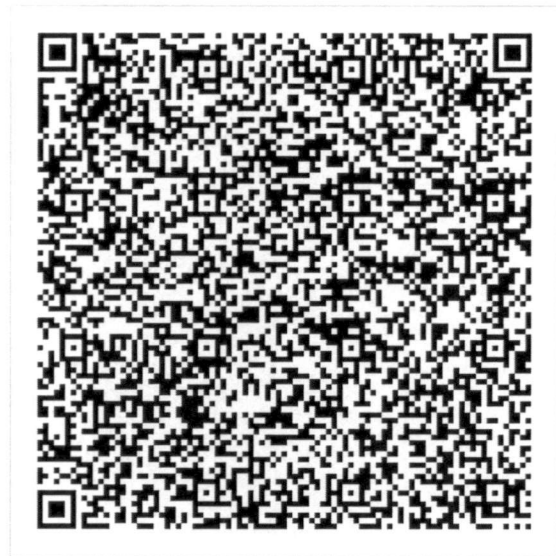
78556860669
MA041417500

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1942536357

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN


Manuina

15/25

Handwritten signatures and initials

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MA
NOME ISNAND MIRANDA SANTOS		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 0001099786999 SSP MA	
	CPF 003.786.773-30	DATA NASCIMENTO 02/04/1984
FILIAÇÃO FRANCISCO CARDOZO SANTOS LOURDES AMELIA MIRANDA SANTOS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 03283267319	VALIDADE 07/06/2024	1ª HABILITAÇÃO 18/05/2004
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Isnand Miranda Santos</i>		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 10/06/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		11985271755 MA040523195
MARANHÃO		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

16/25

Assinatura

[Handwritten signatures and initials]



50 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lqs 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 13/09/2022 08:57:47 13816
 Em Testemunho da Verdade.

Gabriel Silva Barbosa - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711AMR1JFLYZR4JD903 - Ato: 13.18
 Emol: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 MA1968004728



PELESAZ DIREITO



Anderson Luiz Rodrigues Freitas da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 024706402003-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2018

NOME ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE AMERICANO FILHO E ZILMA RODRIGUES RIBEIRO

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 05/11/1993

DOE ORIGEM NASC. N.47435 FLS.29 LIV.143A

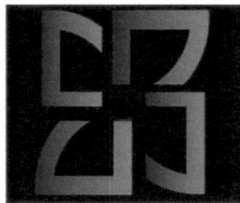
CPF 062685353-24 ASSINATURA DO DIRETOR LUCY FLAOR MACANE

SAO LUIS - MA P-147 VIA-02

LEINº 7.116 DE 29/08/83

SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 819
 RÚBRICA

18/25



E3 ENGENHARIA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 820
RÚBRICA F

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022
PROCESSO ADM.: N° 2022.08.010030/2022

ANEXO III

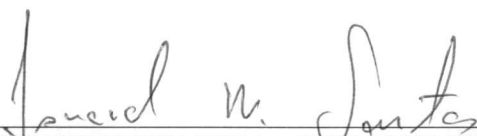
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **E 3 ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N° **14.982.085/0001-65**, com sede na Rua Coronel Manoel Inácio, n° 593 B – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA CEP.: 65.727-000, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. **ISNAND MIRANDA SANTOS**, sócio, casado, Eng. Civil e responsável técnico inscrito no RG sob o n° 0001099786999 e CPF n° 003.786.773-30 **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA**, conforme inc. I do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inc. II do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3° da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022** em epígrafe, realizado pela **Prefeitura Municipal de ANAJATUBA – MA**.

Trizidela do Vale (MA), 05 de setembro de 2022.



E 3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 14.982.085/0001-65
ISNAND MIRANDA SANTOS – SOCIO ADM
CPF.: 003.786.773-30 – CONFEA: 1118913116

E3 Engenharia Ltda.

Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA
CNPJ: 14.982.085/0001-65

19/025



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E 3 ENGENHARIA LTDA			Protocolo: MAC2202172079		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201077725	CNPJ 14.982.085/0001-65	Data de Ato Constitutivo 12/01/2012	Início de Atividade 09/01/2012		
Endereço Completo Rua CORONEL MANOEL INÁCIO, Nº 593, B, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.ATIVIDADES PAISAGISTICAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL SERVICOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE) LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS DE ARQUITETURA CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome RODRIGO GOMES CASANOVA NETO	CPF/CNPJ 023.212.572-45	Participação no capital R\$ 166.666,67	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ISNAND MIRANDA SANTOS	CPF/CNPJ 003.786.773-30	Participação no capital R\$ 166.666,67	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA	CPF/CNPJ 062.685.353-24	Participação no capital R\$ 166.666,66	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ISNAND MIRANDA SANTOS	CPF 003.786.773-30	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 15/03/2022	Número 20220252246	223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/09/2022, às 12:40:32 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IHMAGGJA.



MAC2202172079

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E 3 ENGENHARIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202172125	
NIRE 21201077725 CNPJ 14.982.085/0001-65		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CORONEL MANOEL INÁCIO, Nº 593, B, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220252246 20211539937	15/03/2022 28/01/2022	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210020938	03/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201077725	05/08/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21201077725	05/08/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20120025639	12/01/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101842934	12/01/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/09/2022, às 12:42:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5BVDTClZ.



MAC2202172125

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Handwritten signatures and initials:
- A large scribble in a circle at the top right.
- A signature labeled "maruia" with an arrow pointing to it.
- Several other handwritten initials and signatures, including one that looks like "CARLOS".
- A date "21/25" at the bottom center with an arrow pointing to it.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.982.085/0001-65
Razão Social: E 3 ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:
RUA CORONEL MANOEL INACIO, 593 - : B; - AEROPORTO - TRIZIDELA DO VALE /
Maranhão

meu
[assinaturas]

Observações:
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/09/2022 10:46

22/25



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.982.085/0001-65 DUNS®: 94*****26
Razão Social: E 3 ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: E 3 ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/11/2022

FGTS Validade: 22/09/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/09/2022

Receita Municipal Validade: 08/12/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/09/2022 08:47

CPF: 003.786.773-30 Nome: ISNAND MIRANDA SANTOS

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.982.085/0001-65 DUNS®: 94*****26
Razão Social: E 3 ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: E 3 ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

mmmm

25/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 003/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as validações dos documentos de CREDENCIAMENTO da empresa **E 3 ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **14.982.085/0001-65** apresentados para o presente certame.

Anajatuba/MA, em 14 de setembro de 2022.

Naiara Barbosa Pereira

NAIARA BARBOSA PEREIRA

Presidente da CPL
Portaria nº 003/2022

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 211539937

Data do Protocolo:

📅 28/01/2022

Número de Registro:

📄 2120107725

Arquivamento:

📄 20211539937

Empresa:

🏢 E 3 ENGENHARIA LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
E 3 ENGENHARIA LTDA**

SEMAD ANAJATUBA
FOLHA 829
RÚBRICA

NIRE: 21201077725 CNPJ: 14.982.085/0001-65

ISNAND MIRANDA SANTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Pedreiras-MA, nascido em 02/04/1984 portador da CNH carteira nacional de habilitação sob nº 03283267319 DETRAN-MA, e CPF nº 003.786.773-30, residente e domiciliado na Rua Cinco nº 583, Apt. 303, Bairro Angelim, São Luis-MA, CEP: 65062670.

RODRIGO GOMES CASANOVA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/05/1998 portador da CNH - carteira nacional de habilitação sob nº 06830893223 DETRAN-MA, e CPF nº 023.212.572-45, residente e domiciliado na Alameda E, 607 Brisa Life Torre Lago Apt 607 Bairro Quitandinha, São Luis-MA CEP: 65070628.

ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário,
Natural de São Luis-MA, nascido em 05/11/1993 portador da Carteira de Identidade sob nº 0247064020030 SEJSP-MA, e CPF nº 062.685.353-24, residente e domiciliado na Alameda E nº 1201 Cond. Torrialli Apt. 1201, Quitandinha, São Luis-MA, CEP: 65070628.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada E 3 ENGENHARIA LTDA com sede localizada à Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B Centro, Trizidela Do Vale-MA CEP: 65727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201077725 arquivada em 05/08/2020 inscrita no CNPJ nº 14.982.085/0001-65, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital Social que é de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país, a partir desta data passará a ser **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, tendo um aumento de R\$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco mil Reais) subscrito e integralizado em moeda corrente neste com a seguinte distribuição;

Nome das Sócias	Quotas	Total R\$	%
ISNAND MIRANDA SANTOS	166.666	R\$ 166.666,67	33,33%
RODRIGO GOMES CASANOVA NETO	166.666	R\$ 166.666,67	33,33%
ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA	166.666	R\$ 166.666,66	33,33%
Total	500.000	R\$ 500.000,00	100%

CLAÚSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ISNAND MIRANDA SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
E 3 ENGENHARIA LTDA

NIRE: 21201077725 CNPJ: 14.982.085/0001-65

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 830
RÚBRICA

alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O administrador **ISNAND MIRANDA SANTOS** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA E 3 ENGENHARIA LTDA

ISNAND MIRANDA SANTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Pedreiras-MA, nascido em 02/04/1984 portador da CNH carteira nacional de habilitação sob nº 03283267319 DETRAN-MA, e CPF nº 003.786.773-30, residente e domiciliado na Rua Cinco nº 583, Apt. 303, Bairro Angelim, São Luis-MA, CEP: 65062670.

RODRIGO GOMES CASANOVA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/05/1998 portador da CNH - carteira nacional de habilitação sob nº 06830893223 DETRAN-MA, e CPF nº 023.212.572-45, residente e domiciliado na Alameda E, 607 Brisa Life Torre Lago Apt 607 Bairro Quitandinha, São Luis-MA CEP: 65070628.

ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de São Luis-MA, nascido em 05/11/1993 portador da Carteira de Identidade sob nº 0247064020030 SEJSP-MA, e CPF nº 062.685.353-24, residente e domiciliado na Alameda E nº 1201 Cond. Torrialli Apt. 1201, Quitandinha, São Luis-MA, CEP: 65070628.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada **E 3 ENGENHARIA LTDA** com sede localizada à Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B Centro, Trizidela Do Vale-MA CEP: 65727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201077725 arquivada em 09/01/2012 inscrita no CNPJ nº 14.982.085/0001-65, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA A empresa tem como objeto social as seguintes atividades conforme descritas nesta clausula:

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
E 3 ENGENHARIA LTDA**

NIRE: 21201077725 CNPJ: 14.982.085/0001-65

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 831
RÚBRICA [assinatura]

7111-1/00 - Serviços de arquitetura
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
38.1-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Coleta de Lixo Urbano)
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
7112-0/00 - Serviços de engenharia
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4120-4/00 - Construção de edifícios
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras)
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4399-1/01 - Administração de obras

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

Nome das Sócios	Quotas	Total R\$	%
ISNAND MIRANDA SANTOS	166.666	R\$ 166.666,67	33,33%
RÓDRIGO GOMES CASANOVA NETO	166.666	R\$ 166.666,67	33,33%
ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA	166.666	R\$ 166.666,66	33,33%
Total	500.000	R\$ 500.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades a partir de 09/01/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ISNAND MIRANDA SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
E 3 ENGENHARIA LTDA

NIRE: 21201077725 CNPJ: 14.982.085/0001-65

SEMAD ANAJATUBA
FOLHA 832
RÚBRICA F

CLÁUSULA SETIMA: O administrador **ISNAND MIRANDA SANTOS**, declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art.1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art.1.028 e Art.1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Contrato Social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação da maioria dos sócios.

Parágrafo Primeiro: O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria prevista na cláusula anterior.

Parágrafo segundo: Havendo sócios divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É reconhecido aos sócios representando a maioria o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos:

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
E 3 ENGENHARIA LTDA

NIRE: 21201077725 CNPJ: 14.982.085/0001-65

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 833
RÚBRICA J

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos da cláusula anterior:

Parágrafo Primeiro: Abuso; prevaricação ou incontinência de conduta; Concorrência desleal à sociedade; Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres do sócio; Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado; A declaração judicial de insolvência ou a decretação de falência; e qualquer outro ato ou fato que, de modo fundamentado, provoque a dissensão entre os sócios; os haveres do sócio excluído serão apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaração de Microempresa: Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro da cidade de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam eletronicamente o presente instrumento, em via única

Trizidela do Vale (MA) 07 de janeiro de 2022

Isnand Miranda Santos

CPF: 003.786.773-30

Sócio Administrador

Rodrigo Gomes Casanova Neto

CPF: 023.212.572-45

Sócio

Anderson Luiz Rodrigues Freitas Da Silva

CPF: 062.685.353-24

Sócio



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 834
RÚBRICA [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E 3 ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00378677330	ISNAND MIRANDA SANTOS
02321257245	RODRIGO GOMES CASANOVA NETO
06268535324	ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2022 13:54 SOB Nº 20211539937.
PROTOCOLO: 211539937 DE 13/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201154125. CNPJ DA SEDE: 14982085000165.
NIRE: 21201077725. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2022.
E 3 ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 835
RÚBRICA J

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
implantados

Consultar
informações

Notificações

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

210020938

Data do Protocolo:

02/02/2021

Número de Registro:

21201077725

Arquivamento:

20210020938

Empresa:

E 3 ENGENHARIA LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
E 3 ENGENHARIA LTDA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 836
RÚBRICA

NIRE: 21201077725 - CNPJ: 14.982.085/0001-65

ISNAND MIRANDA SANTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Pedreiras-MA, nascido em 02/04/1984 portador da CNH ca teira nacional de habilitação sob nº 03283267319 DETRAN-MA, e CPF nº 003.786.773-30, residente e domiciliado na Rua Cinco nº 583, Apt. 303, Bairro Angelim, São Luis-MA, CEP: 65062670.

RODRIGO GOMES CASANOVA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/05/1998 portador da CNH - carteira nacional de habilitação sob nº 06830893223 DETRAN-MA, e CPF nº 023.212.572-45, residente e domiciliado na Alameda E, 607 Brisa Life Torre Lago Apt 607 Bairro Quitandinha, São Luis-MA CEP: 65070628.

ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de São Luis-MA, nascido em 05/11/1993 portador da Carteira de Identidade sob nº 0247064020030 SEJSP-MA, e CPF nº 062.685.353-24, residente e domiciliado na Rua Miragem do Sol, 1201 , Cond. Torrialli Apt. 1201, Bairro Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP: 65070628.

WALEFFIA VERUSKA DA SILVA CEZAR SANTOS, brasileira, casada no regime de Comunhão parcial de Bens, empresária, natural de Pedreiras-MA, nascida em 14/08/1987 portadora da Carteira de Identidade sob nº 0712455520193 SESPMA, e CPF nº 021.083.203-40, residente e domiciliado na Rua Cinco nº 583, Apt. 303, Bairro Angelim, São Luis-MA, CEP: 65062670.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada E 3 ENGENHARIA LTDA com sede localizada à Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B Centro, Trizidela Do Vale-MA CEP: 65727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201077725 arquivada em 09/01/2012 inscrita no CNPJ nº 14.982.085/0001-65, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retirasse da sociedade WALEFFIA VERUSKA DA SILVA CEZAR SANTOS cedendo e transferido suas R\$ 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país para a sócio ISNAND MIRANDA SANTOS cuja o mesma é detentor de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada dando plena e geral quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa a partir desta data passa a ter como objetivo as seguintes atividades:

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
E 3 ENGENHARIA LTDA**

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 837
RÚBRICA

NIRE: 21201077725 - CNPJ: 14.982.085/0001-65

7111-1/00 - Serviços de arquitetura
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Coleta de Lixo Urbano)
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
7112-0/00 - Serviços de engenharia
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4120-4/00 - Construção de edifícios
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras)
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4399-1/01 - Administração de obras

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital Social permanece no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

Nome das Sócias	Quotas	Total R\$	%
ISNAND MIRANDA SANTOS	35.000	R\$ 35.000,00	33,33%
RODRIGO GOMES CASANOVA NETO	35.000	R\$ 35.000,00	33,33%
ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA	35.000	R\$ 35.000,00	33,33%
Total	105.000	R\$ 105.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ISNAND MIRANDA SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O administrador **ISNAND MIRANDA SANTOS** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
E 3 ENGENHARIA LTDA**

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 838
RÚBRICA

NIRE: 21201077725 - CNPJ: 14.982.085/0001-65

CLÁUSULA SEXTA – Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – Fica eleito o foro da cidade de Pedreiras (MA) para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim constituído, assinamos eletronicamente o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Trizidela do Vale (MA) 21 de Janeiro de 2020

Isnand Miranda Santos
CPF: 003.786.773-30
Sócio Administrador

Rodrigo Gomes Casanova Neto
CPF: 023.212.572-45
Sócio

Anderson Luiz Rodrigues Freitas Da Silva
CPF: 062.685.353-24
Sócio

Waleffia Veruska Da Silva Cezar Santos
CPF: 020.083.203-40
Sócia



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 839
RÚBRICA F

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E 3 ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00378677330	ISNAND MIRANDA SANTOS
02008320340	WALEFFIA VERUSKA DA SILVA CEZAR SANTOS
02321257245	RODRIGO GOMES CASANOVA NETO
06268535324	ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021 10:14 SOB N° 20210020938.
PROTOCOLO: 210020938 DE 28/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100733865. CNPJ DA SEDE: 14982085000165.
NIRE: 21201077725. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2021.
E 3 ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 200617192

Data do Protocolo:

 05/08/2020

Número de Registro:

 2120107725

Arquivamento:

 20200617192

Empresa:

 E 3 ENGENHARIA LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

E 3 ENGENHARIA LTDA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 845
RÚBRICA f

Pelo presente instrumento particular, Waleffia Veruska da Silva Cezar Santos, brasileira, casada no regime de Comunhão parcial de Bens, empresária, natural de Pedreiras-MA, nascida em 14/08/1987 portadora da Carteira de Identidade sob nº 0712455520193 SESP-MA, e CPF nº 020.083.203-40, residente e domiciliado na Rua Cinco 5S/N, Apt. 303, Bairro Angelim, São Luis-Ma, CEP: 65062670, titular da empresa W. V. DA S. CEZAR-ME com sede na Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B Centro, Trizidela Do Vale-MA CEP: 65727-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE: 211.0184293-4 em 12/01/2012, inscrita no CNPJ nº 14.982.085/0001-65, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008 ora transformada seu registro de empresário em Sociedade Empresária uma vez que admitiu os sócios:

ISNAND MIRANDA SANTOS, brasileiro, casado no regime de Comunhão parcial de Bens, empresário, natural de Pedreiras-MA, nascido em 02/04/1984 portador da CNH - carteira nacional de habilitação sob nº 03283267319 DETRAN-MA, e CPF nº 003.786.773-30, residente e domiciliado na Rua Cinco nº 583, Art. 303, Bairro Angelim, São Luis-Ma, CEP: 65062670.

RODRIGO GOMES CASANOVA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/05/1998 portador da CNH - carteira nacional de habilitação sob nº 06830893223 DETRAN-MA, e CPF nº 023.212.572-45, residente e domiciliado na Alameda E, 01, Brisa Life Torre Lago Apt. 607, Bairro Quitandinha, São Luis-Ma CEP: 65070628.

ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-Ma, nascido em 05/11/1993 portador da Carteira de Identidade sob nº 0247064020030 SEJSP-MA, e CPF nº 062.685.353-24, residente e domiciliado na Rua Miragem do Sol, 15, Cond. Torrialli Apt. 1201, Bairro Jardim Renascença, São Luis-Ma, CEP: 65075760.

Passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Limitada, que se regerá, doravante pelo presente Contrato Social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará com o a razão social de E 3 ENGENHARIA LTDA com sede nesta Cidade de Trizidela do Vale - MA à Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B Centro, CEP: 65727-000

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo as seguintes atividades:

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4399-1/01 - Administração de obras

4121-4/00 - Construção de edifícios

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

E 3 ENGENHARIA LTDA

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 842RÚBRICA F

4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e Industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos de teste, medição e controle)
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada que foi transferido da empresa individual W. V. DA S. CEZAR-ME, em razão da transformação a parti desta data passa a ser R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) dividido em 105.000 (cento e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional neste ato, tendo um aumento de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) integralizado em moeda corrente nacional neste ato e que passa a compor o capital social desta empresa com a seguinte distribuição:

Nome dos Sócios	Quotas	Total R\$
ISNAND MIRANDA SANTOS	75.000	R\$ 75.000,00
RODRIGO GOMES CASANOVA NETO	10.000	R\$ 10.000,00
ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA	10.000	R\$ 10.000,00
WALEFFIA VERUSKA DA SILVA CEZAR SANTOS	10.000	R\$ 10.000,00
Total	105.000	R\$ 105.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades a partir de 09/01/2012

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002).

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
E 3 ENGENHARIA LTDA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 893
RÚBRICA

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ISNAND MIRANDA SANTOS**, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O administrador **ISNAND MIRANDA SANTOS** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art.1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art.1.028 e Art.1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Contrato Social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação da maioria dos sócios.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

E 3 ENGENHARIA LTDA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 844
RÚBRICA F

Parágrafo Primeiro: O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem à maioria prevista na cláusula anterior.

Parágrafo segundo: Havendo sócios divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É reconhecido aos sócios representando a maioria o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos da cláusula anterior:

Parágrafo Primeiro: Abuso; prevaricação ou incontinência de conduta; Concorrência desleal à sociedade; Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres do sócio; Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado; A declaração judicial de insolvência ou a decretação de falência; e qualquer outro ato ou fato que, de modo fundamentado, provoque a dissensão entre os sócios; os haveres do sócio excluído serão apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Declaração de Microempresa: Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam eletronicamente o presente instrumento, em via única

Trizidela do Vale - MA, 03 de agosto de 2020

Isnand Miranda Santos
CPF nº 003.786.773-30
Sócio Administrador

Rodrigo Gomes Casanova Neto
CPF nº 023.212.572-45
Sócio

Anderson Luiz Rodrigues Freitas da Silva
CPF nº 062.685.353-24
Sócio

Waleffia Veruska da Silva Cezar Santos
CPF nº 020.083.203-40
Sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E 3 ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00378677330	ISNAND MIRANDA SANTOS
02008320340	WALEFFIA VERUSKA DA SILVA CEZAR SANTOS
02321257245	RODRIGO GOMES CASANOVA NETO
06268535324	ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2020 10:15 SOB N° 21201077725.
PROTOCOLO: 200617192 DE 05/08/2020 09:59.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003417859. NIRE: 21201077725.
E 3 ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 846
RÚBRICA [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/09/2022 12:57:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E 3 ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **14.982.085/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 14982085000165

LIMPAR

Data da consulta: 14/09/2022 12:18:30
Data da última atualização: 13/09/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 898
RÚBRICA [assinatura]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

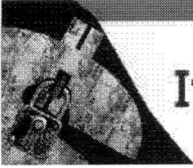
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/09/2022 às 13:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.982.085/0001-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6322.060D.5FDF.6157 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/09/2022 às 13:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 003.786.773-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6322.063C.67B3.1204 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fornecedores Sancionados

Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- Por CNPJ/CPF
- Por Razão Social
- Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

14962085000165

**Acesso ao Portal de
Transparência do Governo
Federal**

Acesso ao cadastro de empresas
Inidôneas e suspensas do Governo
Federal - CEIS

Pesquisar Limpar

Nenhum registro encontrado

Fornecedores Sancionados

Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- Por CNPJ/CPF
- Por Razão Social
- Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

00378677330

**Acesso ao Portal de
Transparência do Governo
Federal**

[Acesso ao cadastro de empresas
Inidôneas e suspensas do Governo
Federal - CEIS](#)

Pesquisar Limpar

Nenhum registro encontrado

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 853
RÚBRICA G

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE (Sede) 21201077725	CNPJ 14.982.085/0001-65	Data de Ato Constitutivo 12/01/2012	Início de Atividade 09/01/2012
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo

Rua CORONEL MANOEL INÁCIO, Nº 593, B, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000

Objeto Social

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL SERVICOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE) LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS DE ARQUITETURA CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS

Capital Social

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Porte

ME (Microempresa)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RODRIGO GOMES CASANOVA NETO	023.212.572-45	R\$ 166.666,67	Sócio	N	Indeterminado
ISNAND MIRANDA SANTOS	003.786.773-30	R\$ 166.666,67	Sócio	S	Indeterminado
ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA	062.685.353-24	R\$ 166.666,66	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome ISNAND MIRANDA SANTOS	CPF 003.786.773-30	Término do mandato Indeterminado
--------------------------------------	------------------------------	--

Último Arquivamento

Data 15/03/2022	Número 20220252246	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO
---------------------------	------------------------------	---

Situação

ATIVA

Status

SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/09/2022, às 12:40:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IHMAGGJA.



MAC2202172079

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 855
RÚBRICA J

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE 21201077725 CNPJ 14.982.085/0001-65	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Endereço Completo CORONEL MANOEL INÁCIO, Nº 593, B, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220252246	15/03/2022	BALANCO
002	20211539937	28/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210020938	03/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201077725	05/08/2020	TRANSFORMACAO
002	21201077725	05/08/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20120025639	12/01/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101842934	12/01/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/09/2022, às 12:42:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **5BVDTICZ**.



MAC2202172125

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral